

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 683/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 683/2019** Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2019.

DISCIPLINA A FORMA DE DENOMINAR OS  
BENS PATRIMONIAIS E VIAS PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo proposição de iniciativa dos Vereadores **LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA E JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A denominação oficial de bens imóveis de uso do patrimônio municipal de Lagoa Nova, além das vias públicas, obedece aos seguintes critérios:

I- Fica proibido alterar a denominação de prédios e espaços públicos municipais, os quais já sejam denominados e que tenham sido construídos ou mantidos com recursos públicos de outras esferas de Governo por quaisquer de suas formas (convênio, parceria, emenda parlamentar e outras formas de consecução).

II- Fica proibida a denominação de prédios públicos municipais, oriundos de obras públicas não iniciadas ou que não estejam definitivamente concluídas.

III- A alteração da denominação de vias públicas e equipamentos comunitários que já sejam denominados (bairros, avenidas, ruas, praças, estradas), somente pode ocorrer mediante consentimento através de assinaturas de todos os seus moradores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BF82383C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2019. Edição 2162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>